



Portaria 026/2014-Pres-FFP

O Presidente da Federação de Futebol do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que esta Federação, de maneira incansável, conseguiu, junto a Federação Paulista de Futebol, a segunda vaga para os clubes piauienses participarem da Copa São Paulo de Futebol Júnior;

Considerando que o filiado 4 de Julho E. C., participou do Campeonato piauiense de Futebol Sub-19/2014, que apontou, ao seu final, as equipes do Comercial A. C., Campeã, e 4 de Julho E. C., vice-campeã, garantido aos dois clubes a participação na Copa São Paulo de Futebol Júnior/2015;

Considerando que o filiado 4 de Julho E. C., sem qualquer entendimento com esta Federação, encaminhou ofício à Federação Paulista de Futebol desistindo da participação na 46ª Copa São Paulo de Futebol Júnior/2015;

Considerando, finalmente, que o filiado 4 de Julho E. C. procedeu de maneira incorreta e deselegante, ferindo o Estatuto desta Federação,

RESOLVE:

Por decisão da Diretoria desta Entidade, suspender o filiado 4 de Julho E. C. pelo prazo de 02(dois) anos, impedindo-o de participar de qualquer Competição não profissional promovida pela Federação de Futebol do Piauí, de conformidade com o Artigo 40, letra f, de seu Estatuto, e aplicar-lhe a multa no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme o Regulamento da Competição.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina(PI), 27 de novembro de 2014.

Cesarino de Oliveira Sousa
Presidente da Federação de Futebol do Piauí

